



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PROCESSO : 22.29.000024270-3

INTERESSADO : AMP HOSPITALAR EIRELI - ME

ASSUNTO : IRREGULARIDADE

DESPACHO Nº 2128/2023/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 14.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 049/2018 SRP - SAÚDE.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 16.698.619/0001-51**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000024270-3;

Considerando o Parecer n.º 2457/2020 (evento 0724869, fls. 43 a 54), da Advocacia Setorial, bem como Despacho n.º 6712/2020/GS (evento 0724869, fls. 55) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;

Considerando, a flagrante negligência da empresa **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

RESOLVE: aplicar à empresa **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ nº 16.698.619/0001-51, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 390,38 (trezentos e noventa reais e trinta e oito centavos)**, correspondentes a **2% (dois por cento) do valor adjudicado**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, art. 3º, inciso II e artigo 15, § 4º, do Decreto nº 2271/2019 e item 14.2.2 do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 049/2018 SRP - SAÚDE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Goiânia, 22 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso, Secretário Municipal de Saúde**, em 12/09/2023, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1954442** e o código CRC **7EE44778**.